

EDITAL Nº12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CHAMADA INTERNA WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS - IFAGROTECH CAMPUS PITANGA

O Diretor Geral do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26 e considerando a Portaria nº 55, de 03 de julho de 2020 que designou a **Comissão Organizadora do IV – IFAgroTech Workshop de Tecnologias Agroindustriais do Instituto Federal do Paraná Campus Pitanga**, para o ano letivo de 2020, torna pública a chamada interna para seleção de propostas de projetos IFAGROTECH/2020. A presente chamada tem origem no edital nº4/2020 da PROEPPI/IFPR, bem como a base legal lá descrita, com auxílio financeiro por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF).

1. DO IFAGROTECH

1.1 JUSTIFICATIVA PARA O EVENTO

1.1.1 Instituto Federal do Paraná tem notoriedade no desenvolvimento tecnológico da sociedade onde está inserido. Portanto, o IFAGROTECH constitui-se em um Workshop que procura conhecer as demandas locais em termos de tecnologias e/ou inovação voltada à agroindústria ou a agricultura familiar por meio da caracterização dos gargalos, principalmente tecnológicos da população alvo, com o escopo de idealizar e desenvolver projetos para que os pesquisadores do IFPR – servidores e discentes – idealizem e testem soluções para problemas identificados por meio da inserção de estudantes com interesse resolutivo na comunidade local.

1.1.2 O Workshop construir-se-á em um espaço de apresentação e exposição de projetos de pesquisa, extensão e inovação que tenham ligação com o setor agroindustrial ou agricultura familiar, visando promover o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo.

1.1.3 O evento oferecerá uma rica oportunidade na troca de experiências ligadas à execução de projetos que possam colaborar com o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.

1.1.4 O evento será realizado on-line no dia 03 de novembro de 2020. As apresentações poderão ser realizadas via Google Meet ou plataforma equivalente, sendo apresentado para comunidade interna e externa do IFPR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Incentivar e desenvolver projetos que fomentem a inovação de baixo custo, visando o desenvolvimento de protótipos e /ou modelos, pesquisa, extensão ou inovação, que estejam relacionados ao setor agroindustrial ou agricultura familiar.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação de baixo custo para aplicação agroindustrial.

2.2.2 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, nas áreas do conhecimento que possam colaborar com o desenvolvimento rural.

2.2.3 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR Campus Pitanga, bem como integrar a instituição à realidade econômica local.

2.2.4 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores, visando o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para o setor agroindustrial ou agricultura familiar.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Campus Pitanga e à Comissão Organizadora, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

3.2. Serão disponibilizados recursos financeiros para a viabilização dos projetos aprovados por este edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de protótipo, produtos inovadores, projetos de pesquisa ou extensão a serem apresentados no IFAGROTECH/2020.

3.3. Os protótipos, produtos, projetos de pesquisa ou extensão deverão ser obrigatoriamente apresentados no IFAGROTECH/2020, respeitando o cronograma do evento.

3.5. É de total responsabilidade do servidor pesquisador o conteúdo das eventuais publicações.

3.6. A comissão organizadora não se responsabilizará por publicações que possam comprometer o atributo de novidade de produto tecnológico desenvolvido em projetos de inovação que, venham prejudicar a concessão do registro de patente perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

3.7. A comissão organizadora do IFAGROTECH 2020 e o Núcleo de Inovação e Tecnologia não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão de acesso à internet que possam ocasionar problemas na inscrição para o referido evento.

3.8. Compete à comissão organizadora orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

3.9. Haverá emissão do certificado para os participantes devidamente inscritos no IFAGROTECH 2020, no âmbito do IFPR Campus Pitanga.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser submetida à Comissão Organizadora, exclusivamente por servidores do IFPR Campus Pitanga.

4.2. O desenvolvimento do protótipo e/ou modelo, projetos de pesquisa ou extensão estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR Campus Pitanga do nível médio/técnico, superior ou pós-graduação.

4.3. Os membros das propostas aprovadas serão os responsáveis pela apresentação do protótipo, do produto desenvolvido, bem como dos resultados dos projetos de pesquisa ou extensão, devendo ser respeitadas as orientações da comissão de organização do evento.

4.4. As propostas devem ser elaboradas conforme o formulário apresentado no ANEXO I deste edital.

4.5. Os recursos financeiros repassados às propostas aprovadas deverão ser empregados somente para compra de materiais (consumo ou permanente) que viabilize execução dos respectivos projetos.

4.6. As notas fiscais e recibos de compra de materiais (consumo ou permanente) deverão ser preenchidas legivelmente em nome do coordenador do evento (Clayton Pereira de Sá) com seu respectivo CPF.

4.7. É de responsabilidade dos coordenadores dos projetos selecionados com recursos do IFAGROTECH 2020 apresentar de forma detalhada, os materiais, equipamentos ou demais itens necessários para a execução dos projetos, bem como os três orçamentos destes produtos.

4.8. Os projetos contemplados neste edital também deverão ser apresentados no IFAGROTECH ou evento similar em 2021, demonstrando seus resultados obtidos, parciais ou finais, de acordo com o cronograma de execução do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A proposta deverá demonstrar sua relevância no âmbito agroindustrial regional, social e acadêmico. Apresentar os objetivos; metodologia; resultados esperados, previsão orçamentária e cronograma das atividades.

5.2. As propostas encaminhadas poderão receber orientações pela comissão IFAGROTECH/2020, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Ética (por meio de Comitê de Ética e Pesquisa – CEP), Bioética e Biossegurança (por meio de Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA). O encaminhamento a qualquer um desses órgãos é responsabilidade do proponente da proposta. Caso a proposta necessite de aprovação por CEP ou CEUA esta permanecerá indeferida até a aprovação de uma dessas comissões, bem como a liberação do recurso financeiro requerido.

5.3. As propostas que não atenderem os critérios dispostos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital serão desclassificadas.

5.4. O auxílio financeiro para o campus Pitanga conforme o item 9 do edital PROEPI/IFPR n° 04/2020 é de R\$1.400,00 (Um mil e Quatrocentos reais), o qual será utilizado mediante o número de propostas classificadas, as quais atendam obrigatoriamente o item 5.1 e, quando necessário, o item 5.2. Considerando:

5.4.1 Da aplicação dos recursos: o recurso financeiro será disponibilizado de acordo com a classificação dos projetos, ou seja, o primeiro classificado será contemplado com a totalidade da sua previsão orçamentária até o limite de Um mil e Quatrocentos Reais (R\$ 1.400,00). Caso não seja utilizado a totalidade dos recursos com o primeiro colocado, o saldo será repassado para o segundo classificado, que poderá utilizar os recursos para adquirir os materiais e equipamentos previstos no projeto. Caso haja saldo remanescente será repassado para o terceiro classificado e assim, sucessivamente.

5.4.2 Após a comissão avaliadora emitir a classificação das propostas, caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I - trabalhos que não tenham recebido fomento de outros editais;

II - maior número de discentes participantes.

5.5. Caso haja valor residual, o mesmo será recolhido via GRU.

5.6. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEPI - Pró Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

5.7. A pontuação dos projetos será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas (CONFORME ANEXO II –) pelos membros da comissão avaliadora externa, que será composta por, no mínimo, três membros.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A inscrição, da presente chamada, consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição ([disponível aqui](#)) e o encaminhamento do Anexo I em formato PDF ([disponível aqui](#)).

6.2. A comissão não se responsabiliza por problemas de acesso ao formulário.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. O evento IFAGROTECH será realizado conforme o cronograma.

7.2. A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação e certificação dos trabalhos apresentados. Cabe aos coordenadores das propostas a condução das atividades vinculadas ao desenvolvimento do projeto e a apresentação dos resultados obtidos no IFAGROTECH.

7.3. O recurso financeiro será depositado na conta corrente do coordenador da (s) proposta (s) classificada (s), respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

7.4. O recurso repassado ao coordenador do projeto deverá ser empregado somente para compra de material (consumo ou permanente) que viabilize sua execução. O período de aquisição dos itens será autorizado a partir da data de publicação do resultado final da chamada interna.

7.5. Não serão aceitas notas fiscais com data posterior ao evento, bem como aquelas que não estejam com o nome e o CPF do coordenador do NIT.

7.6. Não é permitido o uso do recurso para serviços gráficos, materiais publicitários e de divulgação, bem como deslocamentos e/ou na forma de diárias para qualquer membro dos projetos inscritos. Também é vedada a aplicação do auxílio financeiro em *coffee break* ou qualquer tipo de alimentação.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições dos projetos	15/09/2020 a 23/09/2020
Publicação das inscrições deferidas	24/09/2020
Prazo para recurso	24/09/2020 a 25/09/2020
Publicação final das inscrições deferidas	28/09/2020
Período de análise dos projetos pela comissão de avaliação	28/09/2020 a 08/10/2020
Resultado preliminar	09/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	10/10/2020 a 13/10/2020
Homologação do resultado final	16/10/2020
Realização da IFAGROTECH 2020	03/11/2020

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para os projetos indeferidos deverão ser encaminhados por meio do seguinte formulário: ([clique aqui](#)).

9.2. Os casos que envolvam Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) serão orientados pela NIT/COPE.

9.3 Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do IFAGROTECH-2020.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 15/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891457** e o código CRC **0E356AEB**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

1. Identificação do trabalho	
Título	
Coordenador do Projeto	
SIAPE	
E-mail (institucional):	
2. Integrantes da proposta (discentes e docentes).	
1) Discente (nome):	
Curso:	Período:
2) Discente (nome):	
Curso:	Período:
3) Discente (nome):	
Curso:	Período:
4) Servidor colaborador (nome):	

SIAPE:	E-mail (@ifpr):
(Sendo necessário use o campo abaixo para acrescentar mais discentes e docentes), conforme a quantidade dos participantes da equipe).	
3. Resumo da proposta com objetivos do projeto (Descrever a motivação e os possíveis resultados a serem alcançados no trabalho) (máximo uma página).	
4. Descrever qual o impacto que o projeto pode gerar para a agricultura, bem como eventuais características inovadoras de baixo custo apresentadas. (máximo uma página).	
5. Descrever os materiais e métodos para o desenvolvimento do projeto (máximo uma página).	
6. Explicitar o possível impacto econômico e social que a execução do projeto terá para a localidade e/ou região, apresentando soluções inovadoras de baixo custo para a resolução de problemas (máximo uma página).	

7. Comentar sobre a previsão ou intenção de obter registro de propriedade intelectual e/ou de geração de modelo de negócio. (máximo uma página).

8. Orçamento previsto (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total) (máximo uma página).

9. Cronograma de atividades (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos. Os períodos das atividades podem ser semanais ou quinzenais).

10. Referência Bibliográfica

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020

ANEXO II

Critérios para Avaliação de Projeto

Critérios		
-----------	--	--

	Pontuação máxima	Pontuação do projeto
1. A fundamentação apresenta referencial bibliográfico conforme o tema da proposta, fomentando a relevância do desenvolvimento do projeto.	1,50	
2. O projeto promove o desenvolvimento agroindustrial e/ou da agricultura familiar.	1,50	
3. Os objetivos, geral e específicos, são bem definidos, em conformidade com o tema da proposta.	1,00	
4. A metodologia descrita explicita o desenvolvimento do projeto, detalhando todas as etapas previstas no cronograma.	1,00	
5. A proposta apresenta o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para o local e/ou região, fomentando soluções inovadoras de baixo custo para a resolução de problemas.	1,50	
6. O projeto promove a utilização de tecnologia no meio rural.	1,00	
7. A descrição dos recursos materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos com o auxílio financeiro previsto é objetiva, clara e precisa.	1,00	
8. A proposta caracteriza a inserção do estudante bolsista no desenvolvimento do projeto, inclusive, citando todas as etapas no cronograma das atividades do bolsista. Além disso, justifica o impacto no desenvolvimento acadêmico do bolsista.	1,50	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	